



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA RESILIENTE



CONTRATO Nº 148/2017

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado, e de outro a empresa **CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 2515, Apto 01, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.531.702/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Pregão Presencial nº **58/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBEMA E SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE CAMPO DO BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE LICENCIAMENTO E MANTUENÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE.**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações conforme Anexo III do edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O trabalho deverá ser realizado, de forma a atender:

### CARACTERÍSTICAS BÁSICAS E OBRIGATÓRIAS DO SIG WEB

Subitens	Descrição
	<b>Características Gerais</b>
1	O sistema de informação geográfica deverá funcionar em ambiente WEB.
2	Deverá permitir a visualização de mapa georreferenciado;
3	Possuir seletores de mapas base (ortofoto, imagem de satélite, base cadastral, etc.);
4	Deverá ter a possibilidade de habilitar e desabilitar camadas de mapas temáticos, onde serão divididas e organizadas por área específica;
5	Deverá exibir a coordenada geográfica da posição desejada através do posicionamento do mouse sobre o mapa;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



6	Ao navegar no mapa, a barra de escala de visualização deve estar sempre visível, representando as mesmas escalas definidas pelos serviços de mapa;
7	Deverá permitir a navegação de mapas com recursos de ampliação (zoom in), redução (zoom out), arrastamento do mapa (pan), ampliação e redução com uso do "scroll" do mouse (zoom in/out);
8	Deverá possuir controles de visualização automática (por nível de proximidade) dos componentes cartográficos do mapa;
9	Deverá permitir ao usuário a realização de medições de distâncias entre dois ou mais pontos, como também, medições da área diretamente no mapa;
10	Permite visualizar o perfil do terreno (altimetria), conforme modelo digital de elevação - MDE;
11	Permite navegar, selecionar e identificar no mapa a parcela referente ao imóvel, visualizando todas as informações autorizadas pelo Município, referente a parcela e suas unidades imobiliárias;
12	Permite a impressão de croqui de localização do imóvel previamente selecionado;
13	Permite a pesquisa e localização de todos os elementos geográficos que possuam dados (bairro, loteamento, quadra, lotes, logradouro, etc...), através de uma barra geral de consulta que organiza o resultado da pesquisa de forma categorizada;
14	Deverá permitir acompanhamento georreferenciado das atividades do cadastramento e recadastramento imobiliário, identificando e quantificando graficamente as parcelas imobiliárias pendentes de visita, visitadas, recadastradas, etc.
	<b>Módulo de Segurança e Gestão</b>
15	Deverá permitir logon de usuário através de atribuição de perfil para o controle seletivo de acesso de informações cadastrais, pesquisas e manutenção;
16	Gerenciador do sistema no ambiente Web para a gestão de usuários e perfis;
17	Configuração do sistema para acesso seletivo aos dados através de usuário administrador.
	<b>Módulo Imobiliário</b>
18	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

## RESILIENTE



	consultas e relatrios em formatos XLS, PDF, CSV e XML das seguintes entidades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoa (Proprietrio);</li> <li>• Bairro;</li> <li>• Logradouro;</li> <li>• Boletim de Informao Cadastral (BIC);</li> <li>• Loteamento;</li> <li>• Quadra;</li> <li>• Lote;</li> <li>• Unidade Imobiliria (Edificaes).</li> </ul>
19	Dever permitir a associao dos elementos geogrficos ao cadastro imobilirio do SIG das seguintes entidades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bairro;</li> <li>• Logradouro;</li> <li>• Loteamento;</li> <li>• Quadra;</li> <li>• Lote;</li> <li>• Unidade Imobiliria.</li> </ul>
20	O lote deve possuir no mnimo campos como cdigo, testada principal e secundria e rea.
21	O cadastro do lote deve: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Permitir a atribuio do Logradouro e Bairro;</li> <li>• Permitir a atribuio Loteamento e Quadra;</li> <li>• Permitir a atribuio dos dados territoriais, conforme BIC.</li> </ul>
22	A unidade imobiliria deve possuir no mnimo campos como cadastro imobilirio, inscrio imobiliria, face de quadra, rea construda, tipo de unidade (pblico, privado, etc), finalidade (sade, administrao, educao, etc) e o cdigo da unidade.
23	Permitir a exibio dos patrimnios pblicos no mapa do SIG WEB identificados de acordo com sua finalidade.
24	Permitir a exibio dos dados do patrimnio pblico ao selecionar no mapa do SIG WEB, incluindo os documentos digitalizados.
25	O cadastro da unidade imobiliria deve: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Permitir a atribuio do Loteamento, Quadra e Lote;</li> <li>• Permitir a atribuio do proprietrio ou morador;</li> <li>• Permitir a atribuio do Logradouro e Nmero Predial</li> <li>• Permitir a atribuio dos dados prediais, conforme BIC.</li> <li>• Permitir a incluso de documentos digitalizados e imagens.</li> </ul>
26	Dever permitir a manuteno (insero, atualizao e remoo) de mapas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



	temticos de fontes WMS do sistema e fontes WMS externas, onde o cadastro destes mapas devem ser hierarquizados por categoria.
27	Dever possuir mapa cartogrfico nas telas onde a entidade possua relacionamento com elementos geogrficos, tais como: Bairro, Logradouro, Loteamento, Quadra, Lote e Unidade Imobiliria (Edificao), para permitir navegar, identificar e medir os elementos cartogrficos conforme necessidade;
28	Ao selecionar um registro na tabela de resultado de pesquisa, em "cases" de entidades com vinculao cartogrfica. O sistema dever localizar, posicionar e identificar o elemento no mapa.
29	Dever permitir importao de dados referente ao cadastramento e recadastramento imobilirio, incluindo fotos de fachada e demais documentos, a partir de arquivo gerado pelos dispositivos mveis, utilizados para o cadastramento e recadastramento imobilirio.
30	Dever permitir a medio e registro de reas de edificaes irregulares, nas parcelas territoriais, diretamente no mapa do SIG WEB com uso de uma camada de ortofoto do Municpio.
31	Dever permitir a emisso de notificao de irregularidade de edificao, de construes irregulares que foram previamente registradas, conforme descrito no item anterior.
32	Permitir registro de histrico de alterao das entidades persistentes essenciais, mantendo informaes de data, hora, endereo de IP, usurio e dados que sofreram alteraes, permitindo o gerenciamento e controle das alteraes no sistema por usurio.
33	Permite a visualizao panormica da rua (Street View), atravs do Google Maps integrado no SIG WEB;
	<b>Mdulo de Consulta de Viabilidade</b>
34	Dever permitir o gerenciamento e controle das consultas de viabilidade emitidas pelo sistema.
35	Dever emitir consulta de viabilidade de parcelas territoriais que demonstre os parmetros para a construo de edificaes;
36	Dever emitir consulta de viabilidade de parcelas territoriais que definem os parmetros para parcelamento do solo;
37	Dever emitir consulta de viabilidade de parcelas territoriais para definio da possibilidade de abertura de estabelecimentos comerciais conforme a classificao nacional de atividades econmicas - CNAE;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



38	Deverá permitir a busca da atividade econômica através do código do CNAE ou da descrição através de função de auto completar;
39	Permitir registro de histórico de alteração das entidades persistentes essenciais, mantendo informações de data, hora, endereço de IP, usuário e dados que sofreram alterações, permitindo o gerenciamento e controle das alterações no sistema por usuário.
<b>Módulo de Iluminação Pública</b>	
40	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML das seguintes entidades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Poste;</li> <li>• Tipo Poste;</li> <li>• Itens de Produto para o Poste (reator, lâmpada, luminária, etc) com possibilidade de identificar o lote de estoque do item;</li> <li>• Tipos de Defeito;</li> <li>• Equipe de Manutenção;</li> <li>• Ordem de Serviço;</li> <li>• Solicitação de Reparo.</li> </ul>
41	Os postes devem possuir no mínimo campos como código (classificado por região), endereço (logradouro e número predial do qual o poste se encontra em frente) e tipo do poste (ornamental, concreto, etc).
42	Permitir que o usuário liste os registros dos postes em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa localização geográfica do poste ao ser selecionado na tabela;
43	Permitir que o usuário selecione no mapa um determinado poste e o sistema o exiba automaticamente na tabela, para posterior edição ou visualização dos dados.
44	Permitir a abertura da solicitação de reparo, a partir de um poste selecionado no mapa do SIG WEB, informando os seguintes dados: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de Defeito;</li> <li>• Comentário.</li> </ul>
45	O sistema deve alterar a identificação gráfica do poste no mapa, quando houver a abertura de uma solicitação, indicando que existe defeito no poste, e esta identificação deverá ser modificada durante o processo de atendimento.
46	Permitir o filtro das solicitações de reparo em todos os seus estados, apresentando uma listagem em forma de tabela.
47	Permitir que o usuário selecione a solicitação de reparo na listagem em





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



	forma de tabela e o sistema automaticamente posicionar e identificar no mapa localizao geogrfica do poste relacionado a solicitao.
48	Permitir que o usurio selecione no mapa um determinado poste e o sistema liste automaticamente todas as solicitaes de reparo relacionadas ao poste, exibindo uma listagem em forma de tabela.
49	Permitir a abertura da ordem de servio, a partir de um poste selecionado no mapa do SIG WEB ou a partir de uma solicitao de reparo anteriormente aberta, informando os seguintes dados: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipe de Manuteno Responsvel;</li> <li>• Tipo de Defeito;</li> <li>• Comentrio;</li> <li>• Itens da ordem de servio.</li> </ul>
50	O sistema deve alterar a identificao grfica do poste no mapa, quando houver a abertura de uma ordem de servio, indicando que est sendo realizada manuteno no mesmo, e esta identificao dever ser alterada conforme a fase do processo de atendimento;
51	Permitir o filtro das ordens de servios em todos os seus estados, apresentando uma listagem em forma de tabela.
52	Permitir que o usurio selecione a ordem de servio na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa localizao geogrfica do poste relacionado a ordem de servio.
53	Permitir que o usurio selecione no mapa um determinado poste e o sistema liste automaticamente todas as ordens de servio relacionadas ao poste, exibindo uma listagem em forma de tabela.
54	Impresso da ordem de servio com o mapa de localizao do poste.
55	Permitir registro de histrico de alterao das entidades persistentes essenciais, mantendo informaes de data, hora, endereo de IP, usurio e dados que sofreram alteraes, permitindo o gerenciamento e controle das alteraes no sistema por usurio.
	<b>Mdulo de Arborizao</b>
56	Dever permitir a manuteno (insero, atualizao e remoo), incluindo consultas e relatrios em formatos XLS, PDF, CSV e XML das seguintes entidades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• rvore;</li> <li>• Boletim Cadastral (Caractersticas e Situaes);</li> <li>• Tipos de Servio (poda, plantio, remoo, manejo, tratamento, etc)</li> <li>• Manuteno conforme tipo de servio;</li> <li>• Solicitao conforme tipo de servio.</li> </ul>





# IBEMA

## RESILIENTE



57	As árvores devem possuir no mínimo campos como código único e incremental, endereço (logradouro e número predial do qual a árvore se encontra mais próxima) e data do cadastro.
58	Permitir que o usuário liste os registros das árvores em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa a localização geográfica da árvore, quando esta for selecionada na tabela.
59	Permitir que o usuário selecione no mapa uma determinada árvore e o sistema a exiba automaticamente na tabela, para posterior edição ou visualização dos dados.
60	Permitir a abertura da solicitação de manutenção, a partir de uma árvore selecionada no mapa do SIG WEB, informando os seguintes dados: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de Manutenção;</li> <li>• Comentário.</li> </ul>
61	O sistema deve alterar a identificação gráfica da árvore no mapa, quando houver a abertura de uma solicitação, indicando que existe manutenção sendo realizada na árvore, e esta identificação deverá ser modificada durante o processo de manutenção.
62	Permitir o filtro das solicitações de manutenção em todos os seus estados, apresentando uma listagem em forma de tabela.
63	Permitir que o usuário selecione a solicitação de manutenção na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa localização geográfica da árvore correspondente a solicitação.
64	Permitir que o usuário selecione no mapa uma determinada árvore e o sistema liste automaticamente todas as solicitações de manutenção registradas àquela árvore, exibindo uma listagem em forma de tabela.
65	Permitir abertura de ordem de serviço, a partir de uma árvore selecionada no mapa do SIG WEB ou a partir de uma solicitação de manutenção anteriormente aberta, informando os seguintes dados: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipe de Manutenção Responsável;</li> <li>• Tipo de Serviço;</li> <li>• Comentário.</li> </ul>
66	O sistema deve alterar a identificação gráfica da árvore no mapa, quando houver a abertura de uma ordem de serviço, indicando que está sendo realizada manutenção na mesma, e esta identificação deverá ser alterada conforme a fase do processo de atendimento;
67	Permitir o filtro das ordens de serviços em todos os seus estados, apresentando uma listagem em forma de tabela.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



68	Permitir que o usurio selecione a ordem de servio na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa localizao geogrfica da rvore relacionada a ordem de servio.
69	Permitir que o usurio selecione no mapa uma determinada rvore e o sistema liste automaticamente todas as ordens de servio relacionadas  rvore, exibindo uma listagem em forma de tabela.
70	Permitir registro de histrico de alterao das entidades persistentes essenciais, mantendo informaoes de data, hora, endereo de IP, usurio e dados que sofreram alteraoes, permitindo o gerenciamento e controle das alteraoes no sistema por usurio.
<b>Mdulo de Gesto do Cadastro Social</b>	
71	Dever permitir a manuteno (insero, atualizao e remoo), incluindo consultas e relatrios em formatos XLS, PDF, CSV e XML das seguintes entidades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pessoa - Social;</li> <li>• Tipo de Renda;</li> <li>• Entidade;</li> <li>• Tipo de Entidade;</li> <li>• Servio Social;</li> <li>• Programa;</li> <li>• Evento;</li> <li>• Informaoes Sociais;</li> <li>• Empreendimento.</li> <li>• Famlia</li> </ul>
72	A Pessoa - Social deve possuir no mnimo campos cdigo nico e incremental, nome, RG, CTPS, PIS, CPF, data de nascimento, certido de nascimento, telefone, NIS, estado civil, sexo, pai, me, cnjuge, se  cadeirante e/ou com mobilidade reduzida.
73	O cadastro da Pessoa - Social deve: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Permitir adicionar os endereos;</li> <li>• Permitir adicionar as rendas, com opo de especificar se compe ou no a renda familiar;</li> <li>• Permitir adicionar as deficincias fsico/mental com seus respectivos nmeros do CID;</li> <li>• Permitir o registro de ocorrncias sociais (alterao cadastral, atendimentos sociais, etc.);</li> <li>• Permitir adicionar de documentos digitalizados.</li> </ul>
74	A Famlia deve possuir no mnimo campos cdigo nico e incremental, situao do cadastro (cadastrado, beneficiado, aprovado, sorteado, no localizado, apresentou documentos, etc...) e empreendimento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



75	<p>O cadastro da Famlia deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Permitir a composio familiar, informando os membros familiares (Pessoa - Social), grau de parentesco e representatividade familiar;</li> <li>• Permitir o registro de ocorrncias sociais;</li> <li>• Permitir a definio social atravs das informaes sociais previamente cadastradas;</li> <li>• Permitir a atribuio do imvel de moradia e o de benefcio;</li> <li>• Especificar se a famlia possui terreno, informando a localizao geogrfica (Loteamento/Quadra/Lote) e as condies financeiras, titularidade e inteno de uso para famlia;</li> </ul>
76	Calcular automaticamente o ndice de vulnerabilidade baseado nas informaes sociais especificadas no cadastro da Famlia.
77	Calcular automaticamente a renda bruta familiar e a renda per capita familiar, baseadas nas rendas cadastradas dos membros familiares, respeitando se a renda do membro compe ou no renda familiar.
78	Exibir grfico analtico (pizza ou similar) que interage diretamente com mapa para identificar as famlias em diferentes situaes cadastrais. Este grfico deve permitir a seleo das pores do grfico de forma que o sistema identifique no mapa onde estas famlias esto localizadas, de acordo com o campo de identificao da moradia atual ou moradia de benefcio da famlia.
79	Permitir registro de histrico de alterao das entidades persistentes essenciais, mantendo informaes de data, hora, endereo de IP, usurio e dados que sofreram alteraes, permitindo o gerenciamento e controle das alteraes no sistema por usurio.

### Caractersticas OBRIGATRIAS do aplicativo para dispositivos mveis

1	Dever ser desenvolvido para plataforma Android;
2	Dever permitir importao da configurao gerada pelo SIG WEB;
3	Dever permitir a exportao dos dados coletados em campo relacionado ao Boletim de Informao Cadastral (BIC) com as fotos de fachadas, croquis e demais documentos coletados, para posteriormente serem importados no SIG WEB;
4	Dever exibir a lista dos boletins (bics) inseridos durante a coleta em campo;
5	Dever permitir a manuteno dos boletins (bics) - insero, atualizao e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
 RESILIENTE



	remoção;
6	Deverá permitir a recuperação da coordenada geográfica do ponto de coleta de dados relacionado a parcela imobiliária;
7	Deverá permitir o desenho e a locação do contorno das edificações das unidades imobiliárias diretamente no aplicativo.

### OBSERVAÇÕES:

1 - O sistema SIG WEB deve atender todas as características acima, assim como o sistema do dispositivo móvel, que deve ser integrado ao SIG WEB, deverá possuir as características acima descritas, não sendo aceito sistema paralelo que não tenha/permita integração com sistema SIG WEB.

2 - O município já tem a base cartográfica. O que será feito é uma atualização do cadastro predial e territorial. A empresa contratada deve usar a base cartográfica existente e fazer adequações caso julgar necessária para adequar aos padrões de SIG. (limpeza topológica, adequação da geometria, georreferenciamento... caso for necessário.) a empresa contratada deve ser a responsável.

3 - Os atributos iniciais a serem lançados no sistema é o que o município já dispõe no sistema de Gestão da Betha. Em seguida a empresa contratada será responsável por atualizar as informações através da visita nos imóveis, medições das edificações e coleta dos atributos

4 - O produto final entregue é um SIG integrado ao cadastro predial e territorial do município onde contenha a base cartográfica digital georreferenciada ao SGB.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 307.725,00 (Trezentos e sete mil setecentos e vinte e cinco reais)**.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unid	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO	R\$ 112.000,00	R\$ 112.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
 RESILIENTE



			<b>MUNICÍPIO DE IBEMA.</b> - O serviço e regras são os dispostos no Anexo III do edital, o qual a empresa deverá obedecer integralmente.		
2	2300	Unid. imobiliárias	<b>Serviço de levantamento de campo do Boletim de informações cadastrais do Município conforme legislação vigente, medição das unidades imobiliárias com foto de fachada dos imóveis.</b> <b>OBS: A medição deverá ocorrer "in loco", de forma presencial, para identificação de todas as unidades de cada propriedade.</b>	R\$ 64,75	R\$ 148.925,00
3	12	mensal	<b>Licença de uso de software / manutenção</b>	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os preços serão fixos e irredutíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado conforme a efetiva prestação do serviço e mediante a apresentação de relatório de Execução/Medição, sendo:

- Item 01 Em 04 Parcelas;
- Item 02 em 04 Parcelas; e,
- Item 03 em 12 parcelas após implantação do sistema.

I - Os pagamentos serão efetuados após entrega da correspondente **NOTA FISCAL** acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
 RESILIENTE



trata o presente contrato, são oriundos das seguintes **dotações orçamentárias**:

## 02 - PODER EXECUTIVO

### 02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.2000.2.005 - Gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,  
 Fontes 000 (027), 504 (028), 510 (029) e 511 (030).

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

## CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de início dos serviços será de até 15 dias após homologação e assinatura do contrato, e o prazo de término será no máximo 6 meses, sendo prazo Máximo para cada etapa conforme descrito no cronograma abaixo apresentado:

Etapa	1	2	3	4	5	6
Preparação cartográfica	X	X				
Modelagem, desenvolvimento e implantação do sistema de informação geográfica;	X	X	X			
Coleta de dados em campo		X	X	X	X	
Cálculo de áreas e validação das unidades		X	X	X	X	
Homologação e integração dos dados					X	X
Treinamento dos servidores municipais para operar o sistema						X

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - O Serviço deverá ser executado em todo território municipal.

## CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.

**PARAGRAFO SEGUNDO**- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

1 - Advertência;

2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
 RESILIENTE



(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não manter a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

**PARAGRAFO QUARTO** - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**PARAGRAFO QUINTO** - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;

**PARAGRAFO SEXTO** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



advocatcios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

## CLUSULA STIMA - DISPOSIOES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposies gerais:

a) Nenhum servio fora do contratado poder ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

b) Rescindido o contrato em razo do inadimplemento de obrigaes da CONTRATADA, esta ficar impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICPIO, alm das penalidades previstas no Artigo n 87 da Lei 8.666/93.

c) a CONTRATADA no poder durante a vigncia do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7 da Constituio Federal.

### PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratao, o mais alto padro de tica durante todo o processo de licitao, de contratao e de execuo do objeto contratual. Para os propsitos desta clusula, definem-se as seguintes prticas:

a) **PRTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ao de servidor pblico no processo de licitao ou na execuo de contrato;

b) **PRTICA FRAUDULENTA:** a falsificao ou omisso dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitao ou de execuo de contrato;

c) **PRTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de rgo licitador, visando estabelecer preos em nveis artificiais e no-competitivos;

d) **PRTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaar causar dano, direta ou indiretamente, s pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participao em um processo licitatrio ou afetar a execuo do contrato;

e) **PRTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspees ou fazer declaraes falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apurao de alegaes de prtica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja inteno seja impedir materialmente o exerccio do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeo.

II - Na hiptese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo impor sano sobre uma empresa ou pessoa fsica, inclusive declarando-a inelegvel, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em prticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitao ou da execuo de um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propsitos das clusulas acima, o licitante vencedor, como condio para a contratao, dever concordar e autorizar que, na hiptese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitir que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execuo do contato e todos os





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de **Catanduvas**, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Ibema, 26/09/2017.

MUNICÍPIO DE IBEMA  
Adelar Antonio Arrosi  
CPF: 313.957.679-04

CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS  
Maicon Altir Canal  
CPF: 057.661.409-24

Adriana Santos de Souza  
Fiscal do contrato

Osmar Daga  
Gestor do contrato





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**

**CONTRATADA: CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 2515, Apto 01, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.531.702/0001-02.

**OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBEMA E SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE CAMPO DO BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE LICENCIAMENTO E MANTUENÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE.**

**PREÇO: R\$ 307.725,00 (Trezentos e sete mil setecentos e vinte e cinco reais).**

**PRAZO: 6 MESES.**

**DATA DO CONTRATO: 26/09/2017.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 58/2017**





**EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**

**CONTRATADA: CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME,** estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, 2515, Apto 01, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.531.702/0001-02.

**OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBEMA E SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE CAMPO DO BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO MUNICÍPIO, ALÉM DE LICENCIAMENTO E MANTUENÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE.**

**PREÇO: R\$ 307.725,00 (Trezentos e sete mil setecentos e vinte e cinco reais).**

**PRAZO: 6 MESES.**

**DATA DO CONTRATO: 26/09/2017.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 58/2017**